

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5494, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON Nilópolis – RJ, constante do Processo Administrativo nº 8110/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e autorização contida na Lei Municipal nº 6.844 de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON – Nilópolis, conforme disposto no Processo Administrativo nº 8110/2025.

Art. 2º O Plano de Contingência estará disponível para consulta pública por meio do link eletrônico: <https://nilopolis.rj.gov.br/wp-content/uploads/2026/02/PLANCON-PLANO-DE-CONTINGENCIA-DE-PROTECAO-E-DEFESA-CIVIL-NILOPOLIS.pdf>

Art. 3º O ponto de apoio e os abrigos destinados ao atendimento da população estarão disponíveis em: <https://nilopolis.rj.gov.br/wp-content/uploads/2026/02/Pontos-de-Encontro-e-Abrigos-Provisorios.pdf>

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito Municipal de Nilópolis

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 09 de 19 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

CANCELAR, a pedido, a contar de 19 de fevereiro do ano de 2026, nos termos do Artigo 89 § 1º da Lei Complementar nº 64 de 19 de julho de 2005 a Licença sem vencimento da servidora, CRISTIANE DA CRUZ GROSSO MARAO, matrícula nº 10914, na função de PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 1159/2026.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 19 de fevereiro de 2026.

MARCIO GAMA
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 24.958